



REGULAMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento dispõe sobre as cerimônias de Colação de Grau no âmbito dos cursos de graduação das instituições mantidas pela Fundação Visconde de Cairu (FVC): Faculdade de Ciências Contábeis – FACIC e Faculdade Visconde de Cairu – FAVIC.

Art. 2º A Colação de Grau é o ato acadêmico solene, de natureza oficial, que marca a conclusão do curso superior e a outorga do grau acadêmico ao concluinte, com efeitos legais, civis e profissionais.

Art. 3º São modalidades de Colação de Grau:

I – Colação de Grau Institucional Oficial: Formato tradicional e público, realizada nas instalações físicas da FVC com a participação de formandos(as) de diversos cursos. É organizada pela instituição e segue a ordem da cerimônia prevista no **ANEXO I** deste regulamento. Não há custos para o(a) estudante.

II – Colação de Grau Especial: Organizada pelos formandos por meio de comissão de formatura, mediante contratação de empresa especializada em eventos, com custos e preparativos de responsabilidade exclusiva da turma. Segue a ordem da cerimônia conforme **ANEXO II** deste regulamento.

III – Colação de Grau de Gabinete: Cerimônia realizada em salas administrativas da instituição, com a presença do(a) formando(a), da direção (ou autoridade delegada) e, em alguns casos, familiares próximos. É destinada a situações de urgência ou impedimento justificado para participação na cerimônia colação de grau institucional oficial. Segue a ordem da cerimônia prevista no **ANEXO I** deste regulamento. Não há custos para o(a) estudante.

Art. 4º A FVC tem como obrigação a realização da Colação de Grau Institucional Oficial.

Parágrafo único. As demais modalidades de Colação de Grau poderão ser autorizadas, em caráter excepcional, pelo Conselho Superior de Ensino, mediante solicitação formal (**ANEXO IV**), nos seguintes termos:

I – Colação de Grau Especial: requerimento do(a) representante da comissão de formatura, devidamente justificado e instruído com a documentação comprobatória;

II – Colação de Grau de Gabinete: requerimento individual do(a) estudante, devidamente justificado e instruído com a documentação comprobatória.

Art. 5º Todas as modalidades de Colação de Grau conferem validade legal e acadêmica, diferenciando-se apenas quanto ao estilo e ao contexto em que são realizadas.

§1º A participação na colação de grau está condicionada à integralização de todas as unidades curriculares que compõem a estrutura do curso, devendo o(a) estudante formalizar requerimento por meio de protocolo no sistema acadêmico.

§2º A gestão do processo de colação de grau é de responsabilidade da Secretaria Acadêmica.

§3º O agendamento das cerimônias de colação de grau, nas modalidades oficial e de gabinete, será planejado e divulgado pela Secretaria Acadêmica.



§4º A solicitação de reserva para a Colação de Grau Especial deverá ser formalizada por representante da comissão de formatura, mediante ofício (ANEXO IV) contendo informações detalhadas sobre a organização do evento.

§5º A FVC não se responsabiliza por quaisquer serviços relacionados à Colação de Grau Especial, sendo de inteira responsabilidade dos(as) formandos(as) a contratação de espaço, becas, sonorização, iluminação, fotografia, filmagem, convites, recepção, decoração, segurança, mestre de cerimônias, entre outros.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DA CERIMÔNIA

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 6º A cerimônia de Colação de Grau poderá ser realizada presencialmente ou de forma remota, conforme normativas institucionais vigentes.

Art. 7º A data, horário, local e formato da cerimônia de Colação de Grau Institucional Oficial serão definidos pela Secretaria Acadêmica e divulgada no site institucional.

Art. 8º As modalidades de Colação de Grau Institucional Oficial e Colação de Grau Especial serão realizadas, cada uma, em evento único institucional, em data e horário próprios, contemplando os(as) formandos(as) que concluírem o curso no mesmo período letivo, ainda que pertencentes a diferentes turmas, turnos ou cursos, conforme planejamento acadêmico da instituição.

Parágrafo único. A adoção de evento único por modalidade de colação de grau tem por finalidade:

- I – otimizar a gestão acadêmica e administrativa das cerimônias de colação de grau, diante da multiplicidade de cursos e turmas concluintes;
- II – compatibilizar a agenda da Direção, Coordenações de Curso e Corpo Técnico-Administrativo;
- III – garantir a adequada organização logística, segurança e qualidade do evento institucional;
- IV – assegurar a observância dos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, impessoalidade e publicidade na gestão institucional;
- V – promover a isonomia entre os(as) concluintes dos diversos cursos;
- VI – atender às diretrizes da legislação educacional vigente, especialmente quanto à regularidade do ato formal de outorga de grau, que constitui exigência legal para a expedição de diploma;
- VII – viabilizar o adequado controle acadêmico pela Secretaria Acadêmica, responsável pela validação da integralização curricular e dos requisitos legais de conclusão de curso;
- VIII – garantir a padronização, transparência e regularidade dos atos institucionais, em consonância com os deveres de supervisão e fiscalização aplicáveis às fundações, inclusive perante o Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 9º Para a cerimônia de Colação de Grau Institucional Oficial, cada formando(a) terá direito a um número limitado de convidados, conforme a capacidade máxima do espaço institucional destinado ao evento.

§1º A quantidade exata de convidados(as) permitidos(as) por formando(a) será definida pela Secretaria Acadêmica, com base:

- Na capacidade física do local da cerimônia;
- No número total de formandos(as) participantes;
- Nas normas de segurança e acessibilidade vigentes.



§2º A divulgação do número de convidados(as) autorizados(as) será feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da cerimônia, por meio dos canais oficiais da instituição.

§3º O acesso dos(as) convidados(as) ao evento estará condicionado ao prévio cadastramento em formulário eletrônico, que será encaminhado pela Secretaria Acadêmica a cada estudante concluinte participante da cerimônia de Colação de Grau.

§4º No formulário eletrônico, o(a) estudante deverá informar, para cada convidado(a), os seguintes dados: nome completo, número do RG, número do CPF, e-mail, grau de parentesco e número de WhatsApp.

§5º A Secretaria Acadêmica, de posse das informações fornecidas, realizará a validação do acesso dos(as) convidados(as), observando o limite máximo permitido por formando(a), conforme a capacidade do espaço destinado à cerimônia.

§6º Para ingresso no local da Colação de Grau, o(a) convidado(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto na portaria, para conferência com os dados previamente cadastrados.

§7º É vedada a entrada de pessoas não cadastradas previamente no formulário eletrônico ou que excedam o limite de convidados(as) estabelecido pela instituição.

TÍTULO III – DAS NORMAS DE CONDUTA E PARTICIPAÇÃO

Art. 10º O comportamento dos formandos e convidados deve prezar pela ordem, respeito e solenidade do evento.

Art. 11º É expressamente proibida a execução, no momento da chamada nominal de cada formando(a), de músicas que façam apologia ao crime, à violência, ao preconceito ou que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com a dignidade acadêmica, preceitos constitucionais e legislações vigentes.

Art. 12º Os(as) formandos(as) deverão utilizar vestimentas que respeitem a etiqueta e o caráter solene da cerimônia, compatíveis com o código de vestimenta da profissão.

Art. 13º A participação na cerimônia exige:

- I – Regularização acadêmica e administrativa;
- II – Cumprimento total da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso e componentes curriculares da matriz curricular;
- III – Ausência de pendências documentais.

Art. 14º É expressamente proibido o uso e a manipulação de artefatos que disparem confetes, serpentinas ou materiais similares, tais como: tubo manual de confete; canhão de confete; canhão de serpentina; lança-confete; tubo de confete; disparador de confete; canhão de confete portátil; ou quaisquer dispositivos similares que tenham efeito equivalente.

§1º A proibição aplica-se a todas as modalidades de Colação de Grau, incluindo Institucional Oficial, Especial e de Gabinete.

§2º A medida visa garantir a segurança dos presentes, uma vez que a Colação de Grau geralmente ocorre em ambientes fechados, como auditórios, teatros, salões de convenção e salas de aula, reduzindo riscos de acidentes, incêndio, lesões ou danos ao patrimônio.

§3º O descumprimento desta norma poderá implicar em advertência formal, exclusão de participação na cerimônia e responsabilização civil e administrativa, conforme avaliação da Direção da Instituição.



CAPÍTULO IV – DA PRESIDÊNCIA DA SESSÃO

Art. 15º A Sessão Solene será presidida por autoridade nomeada pela Direção Geral da Instituição, podendo ser:

- I – A Direção;
- II – A Coordenação do Curso de Graduação.

CAPÍTULO V – DA ORDEM DA LITURGIA DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 16º A Sessão Solene de Colação de Grau deverá obedecer, rigorosamente, à ordem litúrgica estabelecida neste regulamento, conforme os protocolos institucionais da FVC e as boas práticas cerimoniais acadêmicas.

§1º A ordem das etapas da cerimônia, bem como as falas e os atos que a compõem, encontram-se detalhadamente descritos nos **ANEXOS** deste regulamento e deverão ser seguidos por todos os envolvidos na condução do ato solene.

§2º Qualquer ajuste, adaptação ou exceção à ordem prevista neste regulamento deverá ser previamente autorizada pela Direção e registrada por escrito, com justificativa formal.

Art. 17º O juramento profissional será conduzido por um(a) formando(a) previamente escolhido(a), que representará os(as) demais formandos(as) durante a cerimônia de colação de grau.

Parágrafo único. No momento do juramento, os(as) formandos(as) deverão se levantar, posicionar-se de pé com o braço direito estendido e repetir, em uníssono, o juramento correspondente à sua profissão, conforme disposto no **ANEXO III** deste regulamento.

TÍTULO III – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 18º As falas proferidas pela Presidência da Sessão Solene de Colação de Grau, pela Coordenação de Curso, por demais representantes da FVC e pelas demais autoridades presentes deverão empregar a Língua Portuguesa em sua forma culta, conforme a norma-padrão vigente no Brasil.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção.

Art. 20º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de setembro de 2025.

Conselho Superior de Ensino
Prof. Adm. Paulo Teixeira Cardoso
Diretor Geral das Faculdades Cairu



ANEXO I

ORDEM DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU INSTITUCIONAL OFICIAL ORDEM DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU DE GABINETE

1. Composição da Mesa Diretiva: Chamada nominal dos(as) integrantes da mesa diretiva da cerimônia.

(1.1) Abertura da Sessão Solene:

Fala da Presidência da Sessão Solene: “Saudação aos presentes. Declaro aberta esta Sessão Solene de Colação de Grau dos formandos do: [nome curso que colará grau].”

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro (Instrumental ou cantado)

3. Solicitação de Colação de Grau

Fala do(a) Representante dos(as) Formandos(as): “Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Sessão, em nome dos(as) formandos(as) aqui presentes, solicito a outorga do grau acadêmico aos concluintes do: [nome curso que colará grau].”

4. Deferimento da Solicitação

Fala da Presidência da Sessão Solene: “Em nome do Governo da República Federativa do Brasil, defiro o requerimento de colação de grau ora formulado, na melhor forma do Direito e na mais perfeita justiça.”

5. Juramento Profissional

O juramento profissional é parte obrigatória da cerimônia de Colação de Grau e deverá ser proferido por um(a) formando(a) previamente escolhido(a), representando os(as) demais formandos(as) do curso. Os(As) demais formandos(as) deverão repetir o juramento com a mão direita estendida, em pé, conforme o protocolo institucional (ANEXO III).

6. Imposição do Grau Acadêmico

(6.1) Fala da Coordenação de Curso para o(a) primeiro(a) e último(a) formando(a) a colar o grau: “Em nome do Governo da República Federativa do Brasil, confiro o grau de [nome do grau correspondente: bacharel(a), licenciatura ou tecnólogo(a)], a [nome completo do(a) formando(a)].

(6.2) Fala da Coordenação de Curso para os(as) demais formandos(as): “Confiro o grau de [nome do grau correspondente: bacharel(a), licenciatura ou tecnólogo(a)], a [nome completo do(a) formando(a)].

7. Encerramento da Sessão Solene

Fala da Presidência da Sessão Solene: “Declaro encerrada esta Sessão Solene de Colação de Grau.”



ANEXO II

ORDEM DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL

1. Composição da Mesa Diretiva: Chamada nominal dos(as) integrantes da mesa diretiva da cerimônia.

(1.1) Abertura da Sessão Solene:

Fala da Presidência da Sessão Solene: “Saudação aos presentes. Declaro aberta esta Sessão Solene de Colação de Grau dos formandos do: [nome curso que colará grau].”

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro (Instrumental ou cantado)

3. Solicitação de Colação de Grau

Fala do(a) Representante dos(as) Formandos(as): “Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Sessão, em nome dos formandos aqui presentes, solicito a outorga do grau acadêmico aos concluintes do: [nome curso que colará grau].”

4. Deferimento da Solicitação

Fala da Presidência da Sessão Solene: “Em nome do Governo da República Federativa do Brasil, defiro o requerimento de colação de grau ora formulado, na melhor forma do Direito e na mais perfeita justiça.”

5. Juramento Profissional

O juramento profissional é parte obrigatória da cerimônia de Colação de Grau e deverá ser proferido por um(a) formando(a) previamente escolhido(a), representando os(as) demais formandos(as) do curso. Os(As) demais formandos(as) deverão repetir o juramento com a mão direita estendida, em pé, conforme o protocolo institucional (**ANEXO III**).

6. Ordem dos Discursos e Homenagens

(6.1) Orador(a) da Turma: Estudante escolhido(a) para representar os(as) formandos(as) na cerimônia, por meio de um discurso de agradecimento, reflexão e encerramento do ciclo acadêmico.

(6.2) Patrono(a): Pessoa escolhida pelos(as) formandos(as) para representar os valores, ideais e a inspiração profissional do curso. Atua como modelo de conduta ou referência ética e acadêmica, podendo ser um(a) professor(a), profissional de destaque da área ou personalidade reconhecida na profissão.

(6.3) Paraninfo(a): Principal homenageado(a) da turma, designado(a) pelos(as) formandos(as). Trata-se, geralmente, de um(a) professor(a), profissional ou personalidade de significativa admiração, com forte vínculo afetivo, acadêmico ou intelectual com a turma, responsável pelo discurso de encerramento dos homenageados.



(6.4) Homenagens: Momento dedicado ao reconhecimento público de professores(as), colaboradores(as) e demais personalidades que marcaram a trajetória acadêmica dos(as) formandos(as). É uma celebração da dedicação, empatia e compromisso com o ensino, valorizando os vínculos construídos ao longo do curso.

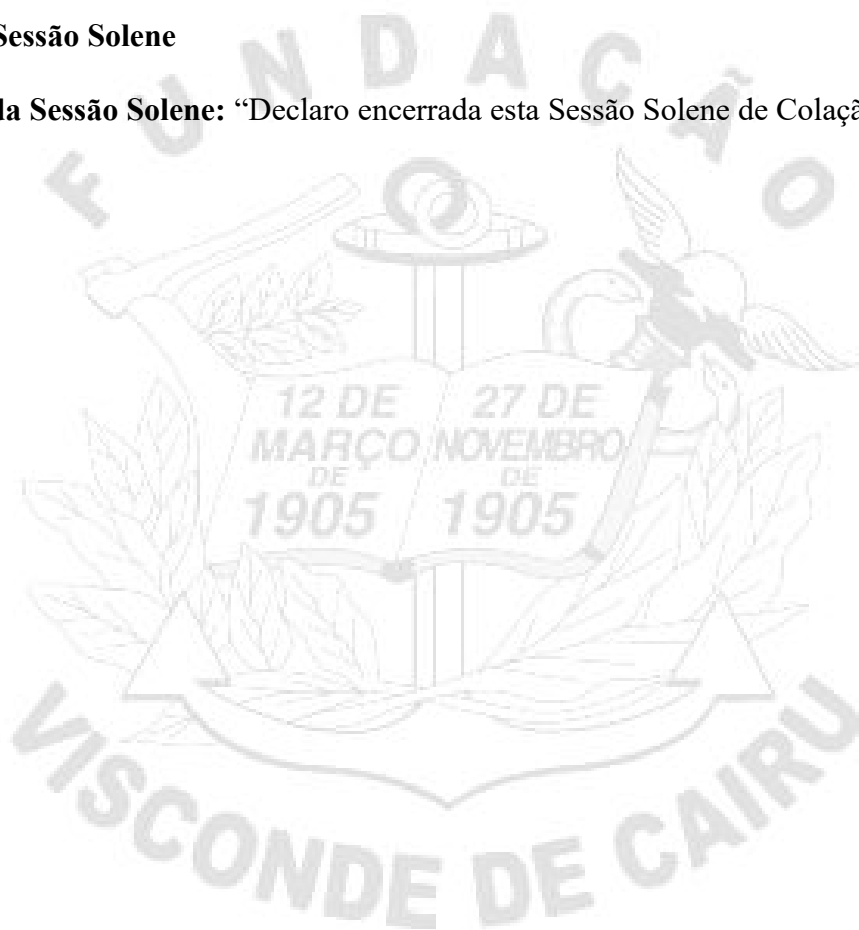
7. Imposição do Grau Acadêmico

(7.1) Fala da Coordenação de Curso para o(a) primeiro(a) e último(a) formando(a) a colar o grau: “Em nome do Governo da República Federativa do Brasil, confiro o grau de [nome do grau correspondente: bacharel(a), licenciatura ou tecnólogo(a)], a [nome completo do(a) formando(a)].

(7.2) Fala da Coordenação de Curso para os(as) demais formandos(as): “Confiro o grau de [nome do grau correspondente: bacharel(a), licenciatura ou tecnólogo(a)], a [nome completo do(a) formando(a)].

8. Encerramento da Sessão Solene

Fala da Presidência da Sessão Solene: “Declaro encerrada esta Sessão Solene de Colação de Grau.”





ANEXO III

JURAMENTO POR PROFISSÃO:

BACHARELADO

ADMINISTRAÇÃO – Conforme Conselho Federal de Administração (CFA): Prometo dignificar minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o Código de Ética, objetivando o aperfeiçoamento da Ciência da Administração, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do homem e da pátria. **FAIXA DA BECA:** Azul. **PEDRA DO ANEL:** Azul (safira azul escura).

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Conforme juramento tradicional: Prometo perante a sociedade, exercer a minha profissão com dedicação, responsabilidade e competência, respeitando as normas profissionais e éticas. Adotar uma conduta profissional que observe sempre os meus deveres de cidadania, independentemente de crenças, raças ou ideologias, concorrendo para que meu trabalho possa ser um instrumento de controle e orientação útil e eficaz para o desenvolvimento da sociedade e o progresso do país. Comprometo-me, ainda, a lutar pela permanente união da classe contábil, o aprimoramento da Ciência Contábil e a evolução da profissão. **FAIXA DA BECA:** Rosa clara. **PEDRA DO ANEL:** Rosa clara (turmalina rosa clara).

DIREITO – Conforme Regimento Interno OAB-BA: Prometo exercer a Advocacia com dignidade e independência, observar a ética, os deveres e prerrogativas profissionais e defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático, os Direitos Humanos, a Justiça Social, a boa aplicação das leis, a rápida administração da Justiça, e o aperfeiçoamento da cultura e das Instituições Jurídicas. **FAIXA DA BECA:** Vermelha. **PEDRA DO ANEL:** Vermelha (rubí).

PSICOLOGIA – Conforme Resolução nº 002/2006 do Conselho Federal de Psicologia. Prometo colocar minha profissão a serviço da sociedade brasileira, pautando meu trabalho nos princípios da qualidade técnica e do rigor ético. Por meio do meu exercício profissional, contribuirei para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão na direção das demandas da sociedade, promovendo saúde e qualidade de vida de cada sujeito e de todos os cidadãos e instituições. **FAIXA DA BECA:** Azul. **PEDRA DO ANEL:** Azul (lâpis-lazúli).

Serviço Social – Conforme Conselho Federal de Serviço Social (CFESS): Prometo no exercício da minha profissão, ter compromisso ético, político e profissional com a sociedade. Defender os direitos sociais e lutar pela eliminação de todas as formas de preconceito. Fortalecer a democracia visando à emancipação humana. Contribuir com a construção de uma nova ordem societária, justa e igualitária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero. **FAIXA DA BECA:** Verde. **PEDRA DO ANEL:** Verde (turmalina verde).

LICENCIATURA

PEDAGOGIA – Conforme juramento tradicional: Prometo no exercício de minha profissão, enfrentar os desafios que a educação me propõe, dentro e fora da escola, com criatividade, perseverança e competência, buscando novos caminhos para o processo educacional. Prometo trabalhar por uma educação para a responsabilidade social, ética e política, participando profissionalmente da construção



do homem íntegro, da humanidade e da pátria. **FAIXA DA BECA:** Lilás. **PEDRA DO ANEL:** Lilás (Ametista).

TECNÓLOGOS

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – Conforme juramento tradicional: Prometo, no exercício da profissão de tecnólogo, consagrar o melhor de meu espírito, e o máximo de minhas energias, ao desenvolvimento da tecnologia e da ciência, tendo em vista a dignidade do homem, e a promoção do seu bem-estar, prometo observar aos princípios da ética profissional, concorrer para a preservação da natureza e servir aos interesses da nação. **FAIXA DA BECA:** Azul. **PEDRA DO ANEL:** Azul (safira azul escura).

GESTÃO COMERCIAL – Conforme adaptado do Conselho Federal de Administração (CFA): Prometo dignificar minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o Código de Ética, objetivando o aperfeiçoamento da Ciência da Gestão Comercial, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do homem e da pátria. **FAIXA DA BECA:** Azul. **PEDRA DO ANEL:** Azul (safira azul escura).

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Conforme adaptado do Conselho Federal de Administração (CFA): Prometo dignificar minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o Código de Ética, objetivando o aperfeiçoamento da Ciência da Gestão de Recursos Humanos, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do homem e da pátria. **FAIXA DA BECA:** Azul. **PEDRA DO ANEL:** Azul (safira azul escura).

GESTÃO FINANCEIRA – Conforme adaptado do Conselho Federal de Administração (CFA): Prometo dignificar minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o Código de Ética, objetivando o aperfeiçoamento da Ciência da Gestão Financeira, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do homem e da pátria. **FAIXA DA BECA:** Azul. **PEDRA DO ANEL:** Azul (safira azul escura).

LOGÍSTICA – Conforme adaptado do Conselho Federal de Administração (CFA): Prometo dignificar minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o Código de Ética, objetivando o aperfeiçoamento da Ciência da Logística, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do homem e da pátria. **FAIXA DA BECA:** Azul. **PEDRA DO ANEL:** Azul (safira azul escura).



ANEXO IV

MODELO DE SOLICITAÇÃO FORMAL PARA COLAÇÃO DE GRAU:

Colação de Grau Especial **ou** Colação de Grau de Gabinete

Ao **Conselho Superior de Ensino** das instituições mantidas pela Fundação Visconde de Cairu (FVC): Faculdade de Ciências Contábeis – FACIC e Faculdade Visconde de Cairu – FAVIC.

Assunto: Solicitação de Colação de Grau [**Especial ou de Gabinete**]

Eu, [**Nome completo do(a) requerente**], [**representante da comissão de formatura OU estudante regularmente matriculado(a)**] no curso de [**nome do curso**], matrícula nº [**número de matrícula**], venho, por meio deste, solicitar a realização da Colação de Grau na modalidade [**Especial ou de Gabinete**], conforme previsto no Parágrafo único do Art. 4º do Regulamento Institucional de Colação de Grau.

Justificativa: [Descrever de forma objetiva e fundamentada o motivo da solicitação e anexar documentação comprobatória]

Ciente de que esta solicitação será avaliada em caráter excepcional pelo **Conselho Superior de Ensino**, comprometo-me a atender às orientações institucionais e aos prazos estabelecidos para a realização da cerimônia.

Nestes termos, solicito deferimento para a realização da solenidade de Colação de Grau [**Especial ou de Gabinete**], referente à conclusão do curso no [**primeiro ou segundo**] semestre do [**ano**], a ser realizada na [**data**], às [**horário**], no local [**endereço/local**].

Assinatura: _____

[Nome completo do(a) requerente] [Matrícula / CPF / Telefone / E-mail]